



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

Resolução nº 01/11

Ementa: Dá nova redação ao "caput" artigo 3º, e acrescenta parágrafos primeiro e segundo ao artigo 3º, da Resolução nº 04/09, de 13 de maio de 2009.

JOSÉ CLÁUDIO BRESSAN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhe é conferido em lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º - O artigo 3º, com a alteração do "caput", acrescido dos parágrafos primeiro e segundo, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. - Para concessão da honraria o vereador apresentará proposta, através de requerimento ao Plenário, que apreciará e votará o mesmo, após encaminhamento às Comissões e Assessoria Jurídica.

Parágrafo primeiro - O requerimento deverá ser instruído com justificativa e "currículo" onde relacione todas as atividades nos moldes do artigo 2º.

Parágrafo segundo - Fica limitada a apresentação máxima de 2 (dois) requerimentos anuais por Vereador, com honraria individualizada, ou seja, um único cidadão por requerimento.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os demais normativos da resolução originária.

CM de Álvares Machado, em 22 de novembro de 2011.